

Ministério da Integração Nacional  
Secretaria de Desenvolvimento Regional



## REFORMULANDO A PNDR

REFLEXÕES E REBATIMENTOS NAS PROPOSTAS  
NORMATIVAS DA PNDR II  
(pressupostos, objetivos, estratégias e governança)

**FUNDAMENTOS: DISCUSSÕES DO GT1, Decreto 6.047/07, PLS  
375/15 e  
PROPOSTA DE DECRETO DE REVISÃO/17**

Adriana Alves, Abr/2018

# DESENVOLVIMENTO REGIONAL: QUE ABORDAGEM ADOTAR?

- **Alcance:** Não se fala em desenvolvimento em consenso. “*Embates conceituais (entendimentos) nas distintas instituições com reflexos na PNDR*”
- Desenvolvimento regional como Crescimento / viés econômico, da competitividade (excessiva exogenia) ou Desenvolvimento regional como Equidade / viés social, da compensação (excessiva endogenia)?
- A abordagem estruturalista (Furtado) prevalece = o subdesenvolvimento tem raízes históricas, próprias, específicas, tendentes a ser um processo crônico; ele não é uma etapa que antecede o desenvolvimento. Mas o processo de reversão é possível com ações estatais, continuadas e estruturantes.
- Desenvolvimento regional está associado à ativação de potenciais de crescimento econômico em regiões onde esses processos são incipientes, estão desarticulados ou são concentradores de capital físico e humano. Logo, o desenvolvimento regional pressupõe estimular processos acumulativos de capital. Mas há também o cuidado com a participação, na dinâmica, de parcelas de população situadas à margem desses mesmos processos. Seu princípio é aliar **COMPETITIVIDADE e EQUIDADE.**

# DESIGUALDADES REGIONAIS: POR QUE O BRASIL PERDE COM ELAS?

Os desequilíbrios regionais tem consequências para a economia e a sociedade brasileira de modo geral:

## REFLEXO DIRETO NAS REGIÕES MENOS DINÂMICAS

- “*Os cidadãos brasileiros são punidos por seu local de nascimento*”. Aqueles que nascem nas regiões menos dinâmicas terão suas oportunidades de crescimento pessoal e profissional limitadas em razão do baixo acesso a educação, saúde e emprego de qualidade e a toda uma gama de serviços e oportunidades.

## REFLEXOS NO PAÍS

- A desigualdade induz uma movimentação populacional em direção aos espaços mais dinâmicos, agravando o fenômeno da megametropolização, com todas as suas consequências de favelização, pobreza e violência bastante conhecidas.
- O Brasil deixa de aproveitar grande parte de seu potencial produtivo, que poderia estar contribuindo para uma maior competitividade do País.
- O Brasil se fragmenta economicamente, territorialmente, socialmente e politicamente (separatismos, conflitos entre classes sociais, tensões entre regiões, disputas federativas, desconhecimento do território nacional)

# POLÍTICA REGIONAL & ESTRATÉGIA

- Se a política regional tem como desafio reduzir desigualdades regionais, ela é em essência uma política de **integração / coesão, com rebatimentos DIRETOS E INDIRETOS nas áreas social, econômica, política e territorial do Brasil.**
- ***“A Política Regional é anticíclica – vai na contramão dos fluxos de mercado”.*** Precisa de estratégia que assegure o crescimento dos espaços menos desenvolvidos sistematicamente superior à média do País – é um esforço contínuo, assertivo e de longo prazo. Política de Estado
- Política regional não tem viés de “receptáculo” de ações diversas em um recorte geográfico ( a soma das partes não gera o todo). ***“Não se implementa política regional com planilha excel distribuída entre os órgãos”.*** É preciso uma estratégia inteligente, que considere os atuais contextos e ambientes econômico, político e institucional:
- A compreensão do contexto propicia uma leitura “fina” e atual das dinâmicas regionais: ***“leituras ‘dinâmicas’ das dinâmicas”***

# CONTEXTO ESTRATÉGICO – NACIONAL E INTERNACIONAL

## OS PROCESSOS ASSOCIADOS À GLOBALIZAÇÃO

- **reestruturação produtiva – com produção de bens diferenciados e emergência da Economia do Conhecimento ou “Economia do aprendizado”:** a capacidade de desenvolver atividades intensivas em conhecimento na estrutura produtiva torna-se determinante da competitividade e atratividade das regiões.
- **concentração espacial dos ativos intelectuais e de pesquisa, cruciais para o desenvolvimento no novo paradigma, gera efeito retroalimentador nos territórios que dispõem de uma dotação prévia destes ativos.**
- **a dicotomia entre equidade e competitividade na definição dos objetivos das políticas públicas de desenvolvimento tende a se ampliar.**
- **como contrapartida deste movimento, observa-se um acentuado processo de concorrência entre os territórios pela captura destes investimentos.**
- **surgimento de novas aglomerações produtivas em países/regiões periféricas, bem como declínio em regiões industriais tradicionais.**

# CONTEXTO ESTRATÉGICO – NACIONAL E INTERNACIONAL

- **EXPANSÃO DOS EMERGENTES E O EFEITO CHINA**

- **A dinâmica de crescimento dos emergentes: processos acelerados da urbanização, redução da pobreza e expansão das classes médias, com a inclusão de milhões de novos consumidores nas economias locais e mundial. O impacto deste processo é particularmente importante nos casos Índia e China.**
- **Aumento da demanda por commodities brasileiras.** A expansão urbana industrial dos emergentes com a crescente inclusão de novos consumidores, especialmente de China e Índia, implica no aumento vertiginoso do consumo de energia, alimentos, minérios e toda a sorte de matérias-primas.
- **Mudanças no perfil e na composição dessa demanda.** A incorporação de novas camadas sociais com poder aquisitivo médio nos países emergentes implica em um redesenho regional do mapa de consumo mundial, criando novos nichos para a exportação de produtos industrializados de média tecnologia.
- **Avanço da competitividade internacional da indústria chinesa.** Com escalas de produção gigantescas, baixos salários, câmbio subvalorizado e crescentes investimentos em qualidade e P&D, as exportações industriais da China tem implicado no esvaziamento e deslocamento em vários setores, cadeias produtivas, sistemas produtivos locais em economias locais e regionais em todo mundo.
- **Pressão ao mercado brasileiro no sentido de uma especialização regressiva.**

AMEAÇAS E OPORTUNIDADES

## O PARADIGMA DA SUSTENTABILIDADE

- Cria importantes segmentos de mercado para alimentos, energias e outros bens com a marca da sustentabilidade social e ambiental.
- Esforços tecnológicos podem promover círculos virtuosos de crescimento sustentados através de inovações.
- Assim, a “economia verde”, entendida como uma economia que promoverá o crescimento econômico tendo como vetor central a vertente ambiental e a inclusão produtiva, pode ser uma grande aposta estratégica para se avançar em um crescimento mais equilibrado.
- É exatamente nas regiões menos desenvolvidas do território nacional que se encontram as principais janelas de oportunidade para o avanço da economia verde no Brasil. De um lado a exploração da rica biodiversidade encontrada na Amazônica, no Nordeste e no Centro-Oeste. De outro, na exploração das energias renováveis, onde o País dispõe de amplas vantagens competitivas.

**OPORTUNIDADES**

# CONTEXTO ESTRATÉGICO – NACIONAL E INTERNACIONAL

## O PLANEJAMENTO COM TENDÊNCIAS MESCLADAS

- Crise do planejamento centralizado
- Enfraquecimento das estratégias de planejamento exclusivamente endógeno

DESAFIOS

## OS PRINCÍPIOS DO SISTEMA FEDERATIVO

- autonomia, ou descentralização
- cooperação, vertical e horizontal
- coordenação e,
- solidariedade regional.

DESAFIOS

# PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS DA PNDR

## Decreto 6047 – não explicita

### PLS

- I - participação e controle social;
- II - transparência;
- III - solidariedade regional;
- IV - valorização da diversidade territorial, ambiental, social, cultural e econômica;
- V - sustentabilidade;
- VI - transescalaridade, multidimensionalidade e transversalidade das políticas;
- VII - federalismo cooperativo;
- VIII - competitividade e equidade no desenvolvimento produtivo.

Normas que orientam, de forma estratégica, convergente e eficiente, as ações e os investimentos públicos voltados ao desenvolvimento integrado do Território Nacional

## Proposta de decreto de revisão

1. Transparência e participação social;
2. Solidariedade regional e cooperação federativa;
3. Planejamento integrado e transversalidade da política pública;
4. Competitividade e equidade no desenvolvimento produtivo;
5. Valorização da diversidade ambiental, social, cultural e econômica das regiões;
6. Sustentabilidade dos processos produtivos;
7. Atuação multiescalar no território.

Da mobilização planejada, concertada e articulada da ação federal, estadual e municipal, pública e privada, por meio da qual programas e investimentos da União, associados a programas e investimentos dos entes federativos subnacionais, estimulem e apoiem processos de desenvolvimento.

# OBJETIVOS NOS INSTRUMENTOS NORMATIVOS DA PNDR

MENSAGEM-FORÇA NA PNDR I:  
EQUIDADE

## Decreto 6047/2007 – A PNDR 1

Objetivo: redução das desigualdades de nível de vida entre as regiões brasileiras e a promoção da equidade no acesso a oportunidades de desenvolvimento, e deve orientar os programas e ações federais no Território Nacional - *paradigma bottom up*

MENSAGEM-FORÇA NA PROPOSTA DE  
DECRETO: COMPETITIVIDADE E EQUIDADE

## Proposta de Decreto de Revisão da PNDR (2017) - TRANSIÇÃO

Objetivo: Reduzir as desigualdades econômicas e sociais entre as regiões brasileiras, mediante a criação de oportunidades de desenvolvimento que resultem em crescimento econômico, geração de renda e melhoria da qualidade de vida da população

MENSAGEM-FORÇA NO PLS:  
COESÃO

## PLS 375/2015

Resultado da CNDR (2013)

Objetivo: A PNDR II está alicerçada em quatro objetivos principais, subordinados a um objetivo geral de fortalecer a coesão social, econômica, política e territorial do Brasil

Objetivos específicos: (i) Convergência, (ii) Competitividade regional e geração de emprego e renda, (iii) Agregação de Valor e Diversificação Econômica, (iv) Consolidação de uma rede de cidades policêntrica

# CONCEITO DE COESÃO ECONÓMICA E SOCIAL NA UNIÃO EUROPEIA

Os conceitos de **coesão económica e social** surgiram interligados ao conceito de **convergência**. A construção da União Europeia com os seus sucessivos **CICLOS DE ALARGAMENTOS** levantou a necessidade de melhorar a **convergência** entre os estados-membros, em termos económicos, e na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos europeus; porém, com a adesão de novos países, as desigualdades entre os países e/ou regiões tornaram-se evidentes.

O Ato Único formalizou em 1986 os conceitos de coesão económica e coesão social, mais tarde, em 1992 a **Política de Coesão** é aprovada pelo Tratado de Maastricht, sendo esta um instrumento chave para atingir a convergência no espaço europeu, apoiando os países e/ou as regiões menos desenvolvidos através de apoios financeiros.

O conceito de **coesão económica** visa um aumento do desempenho económico de um determinado país e/ou território de modo a gerar riqueza e torná-lo competitivo, por exemplo, através da criação de emprego e de uma melhor distribuição dos rendimentos.

A **coesão social**, por sua vez, visa a melhoria das condições de vida das populações de um território, através da promoção da acessibilidade aos serviços de educação e saúde, da potenciação do bem-estar e conforto dos indivíduos, da promoção da cultura e do lazer, do aumento dos níveis de proteção social, entre outros.

## Objetivos específicos:

**(i) Convergência**

**(ii) Competitividade regional e geração de emprego e renda**

**(iii) Agregação de valor e diversificação econômica**

**(iv) Consolidação de uma rede de cidades policêntrica**

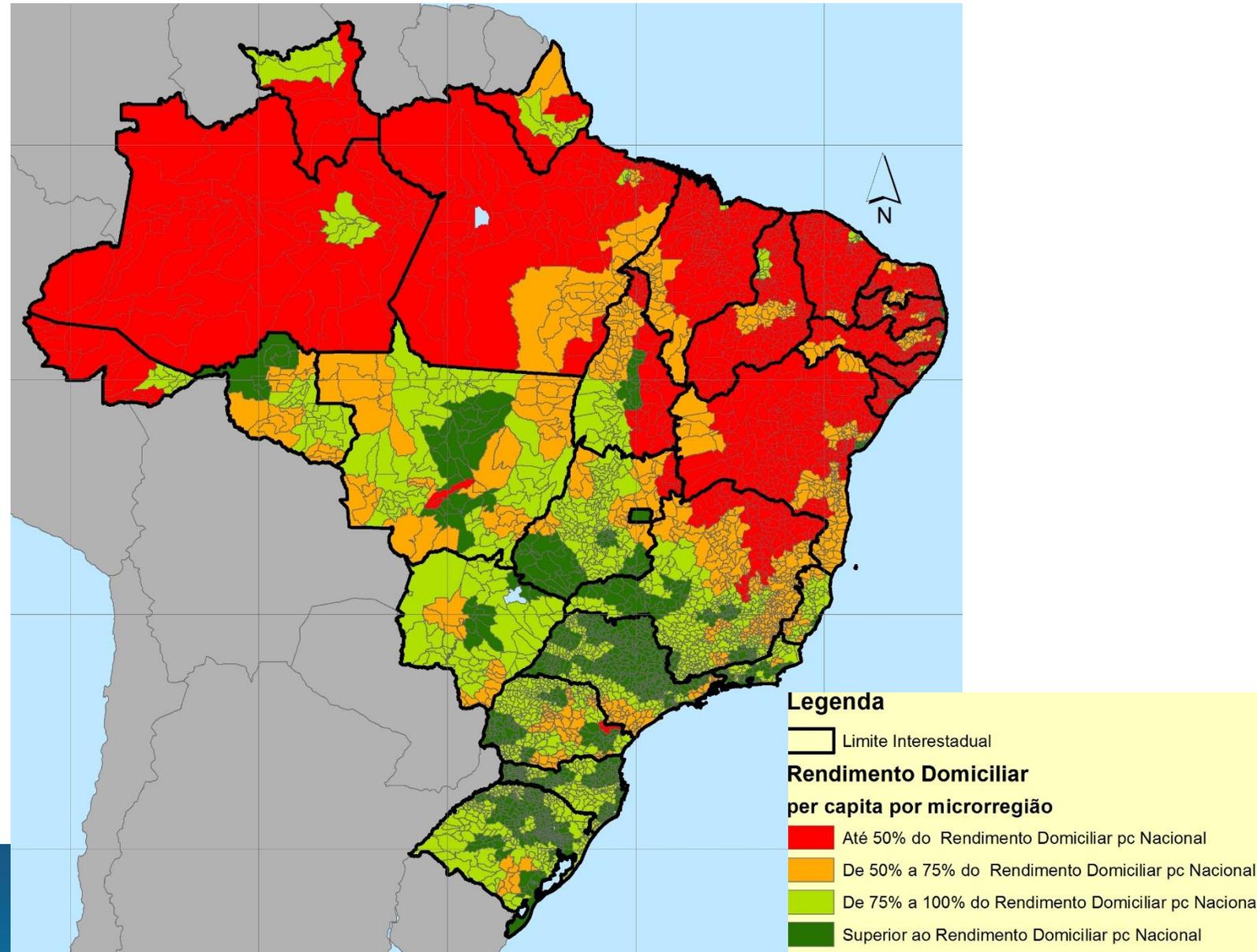
## O movimento de convergência implica:

- i. Que as economias dos espaços menos desenvolvidos devem crescer sistematicamente acima da média nacional => **necessidade de tratamento diferenciado no que se refere à distribuição dos recursos federais e estaduais, baseado na solidariedade regional – federalismo cooperativo FPE e FPM - Grupo 3**
  
- ii. Que seja assegurada a equidade no acesso aos serviços, aos equipamentos públicos e ao conhecimento, de forma que as desigualdades de qualidade de vida e de oportunidades para as pessoas em razão de seu lugar de nascimento e/ou moradia sejam minimizadas => **ampliação da cobertura dos serviços essenciais com qualidade no Brasil – Grupo 1**
  
- iii. Que a coesão territorial seja reconhecida como parte essencial da coesão econômica, social e política da nação => **reconhecimento das potencialidades e a valorização das capacidades produtiva e criativa de cada território, de seu patrimônio natural e cultural, da diversidade local e regional como riqueza e importante vantagem competitiva para o País. - Fundos Regionais – Grupo 2 - “PNDR pode se alinhar a uma política macroeconômica?”**

## Transferências

### OBJETIVO 1. CONVERGÊNCIA

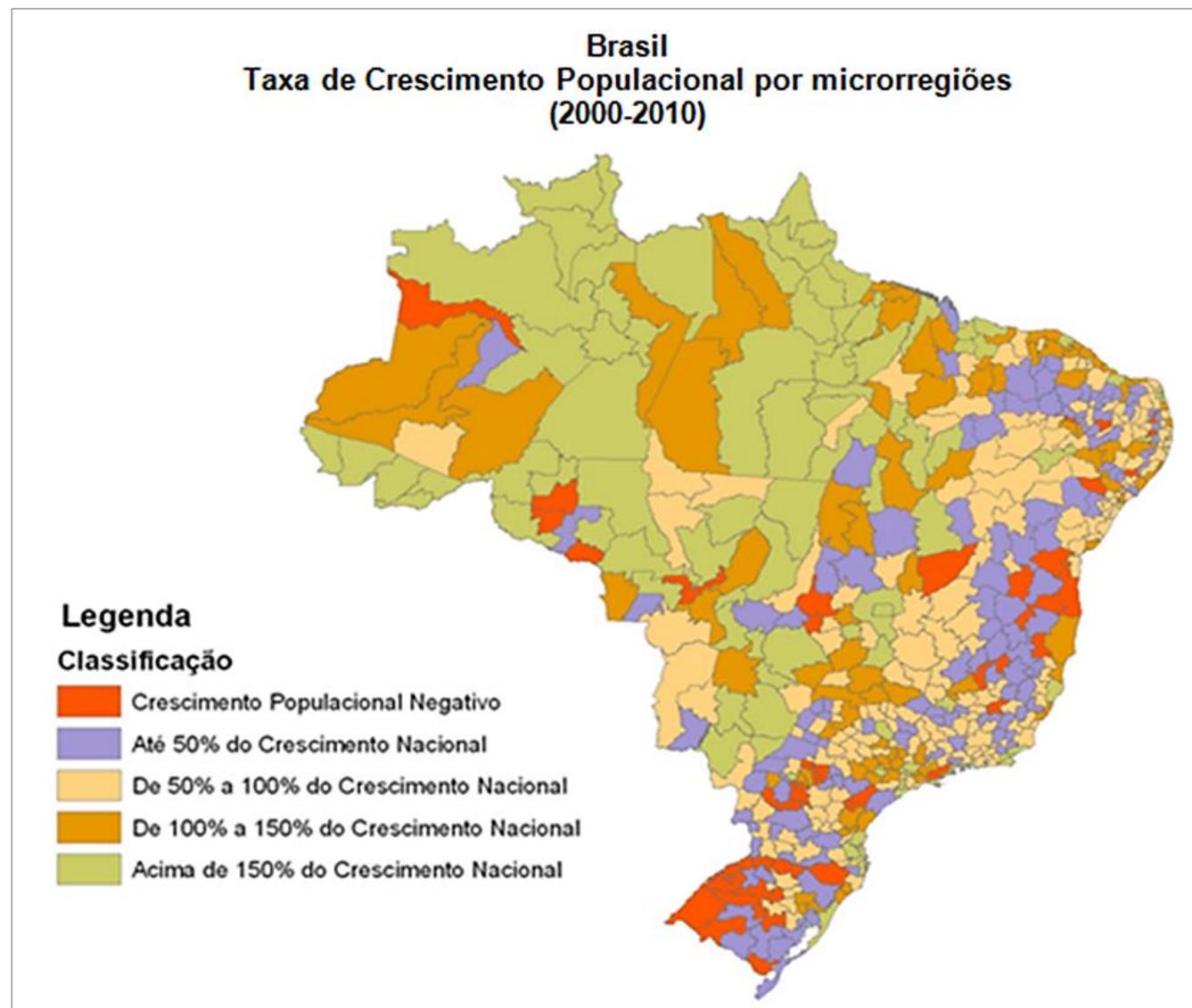
Reduzir as diferenças no nível de desenvolvimento e na qualidade de vida entre e intra as regiões brasileiras, promovendo a equidade no acesso a oportunidades de desenvolvimento para os territórios e as pessoas que neles vivem.



## Dinâmica demográfica

### OBJETIVO 2 – COMPETITIVIDADE REGIONAL E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

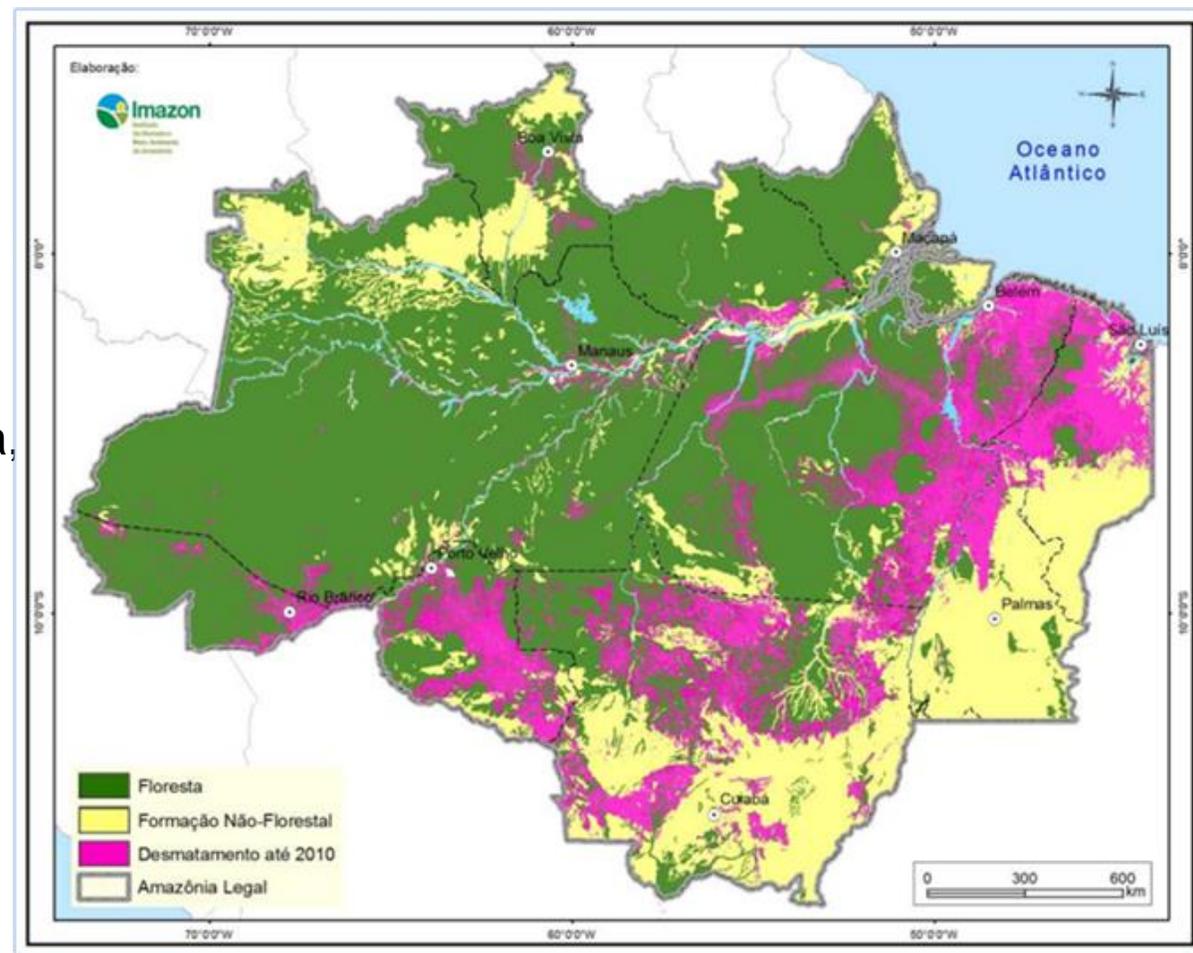
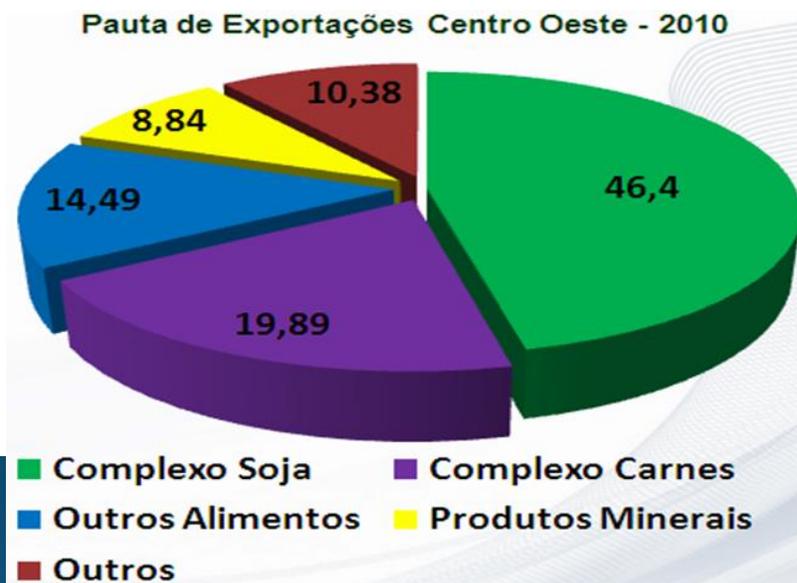
Promover a competitividade em espaços que apresentam declínio populacional e elevadas taxas de emigração decorrentes de sua baixa capacidade de geração de oportunidades de emprego e renda e oferta de serviços.



## Adensamento produtivo

### OBJETIVO 3 – AGREGAÇÃO DE VALOR E DIVERSIFICAÇÃO ECONÔMICA

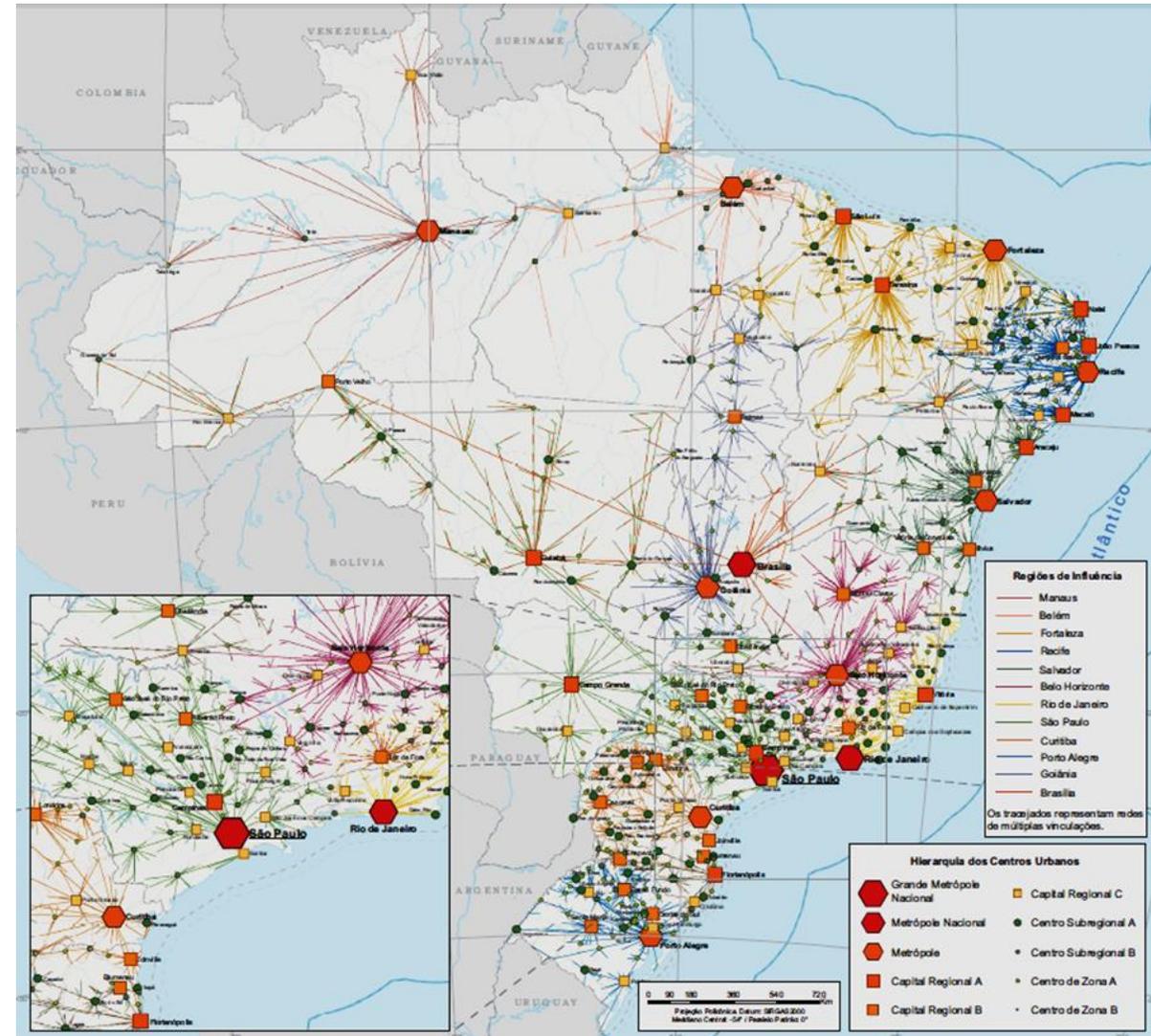
Nas áreas com forte especialização na produção de *commodities* agrícolas e/ou minerais, com baixo valor agregado nas exportações, baixa diversificação econômica, elevada desigualdade social, elevado risco ambiental



## Relação urbano/regional

### OBJETIVO 4 - CONSTRUÇÃO DE UMA REDE DE CIDADES POLICÊNTRICA

Construir uma rede de cidades mais equilibrada, com maior harmonia entre os diferentes níveis hierárquicos, identificando e fortalecendo polos, em diferentes escalas, que possam operar como vértices de uma rede policêntrica que contribua para a desconcentração e interiorização do desenvolvimento



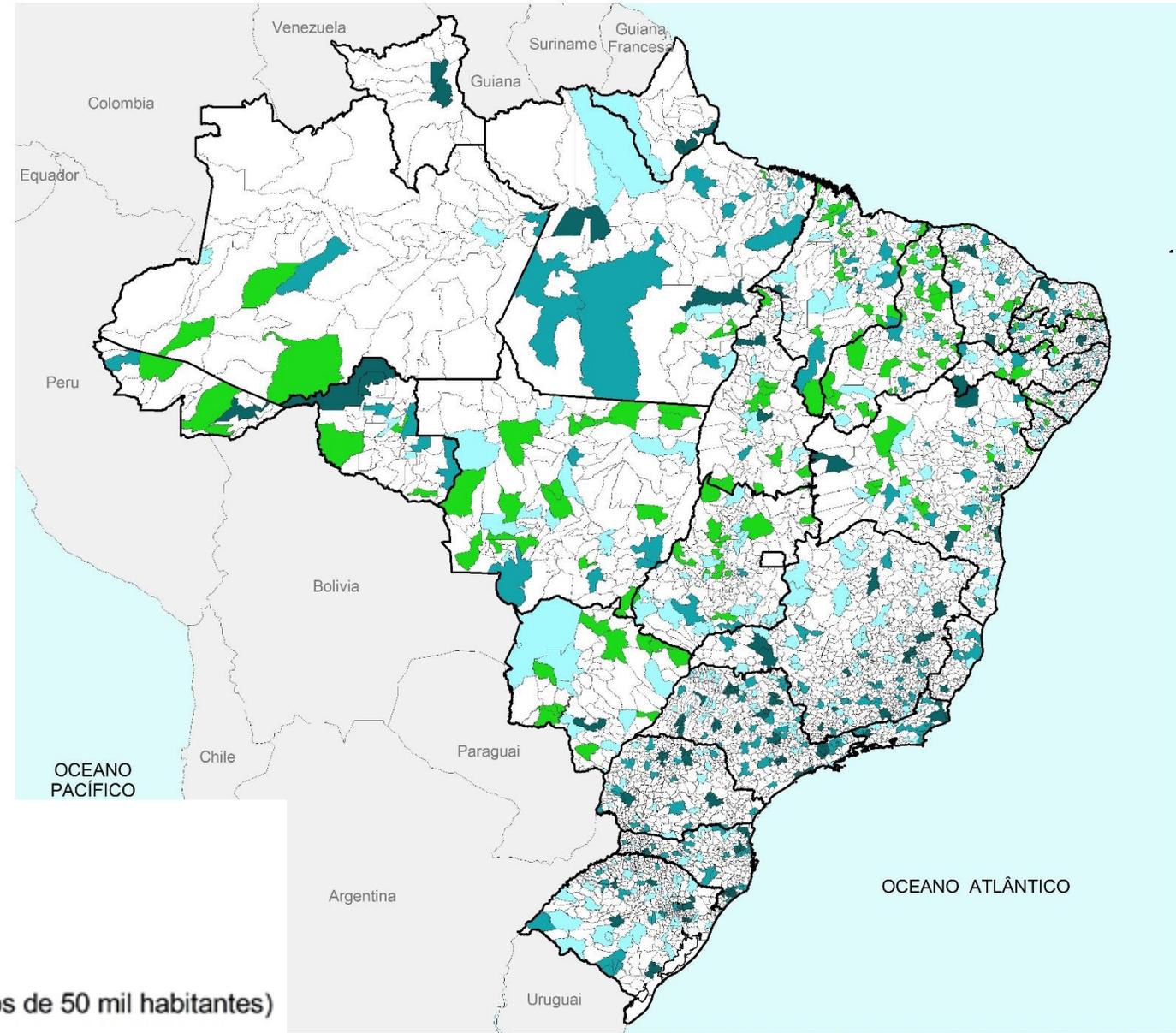
## Relação urbano/regional

### OBJETIVO 4 - CONSTRUÇÃO DE UMA REDE DE CIDADES POLICÊNTRICA

Construir uma rede de cidades mais equilibrada, com maior harmonia entre os diferentes níveis hierárquicos, identificando e fortalecendo polos, em diferentes escalas, que possam operar como vértices de uma rede policêntrica que contribua para a desconcentração e interiorização do desenvolvimento

#### Legenda

- Capitais regionais B ou C
- Centros sub-regionais A ou B
- Centros de zona A ou B (com 50 mil habitantes ou mais)
- Centros de zona B das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste (com menos de 50 mil habitantes)



# Decreto 6047/2007- ESTRATÉGIAS

**Art. 2o** A redução das desigualdades regionais se norteia pelas seguintes estratégias:

**I** - estimular e apoiar processos e oportunidades de desenvolvimento regional, em múltiplas escalas; e

**II** - articular ações que, no seu conjunto, promovam uma melhor distribuição da ação pública e investimentos no Território Nacional, com foco particular nos territórios selecionados e de ação prioritária.

**Parágrafo único.** As estratégias da PNDR devem ser convergentes com os objetivos de inclusão social, de produtividade, sustentabilidade ambiental e competitividade econômica.

# PLS - ESTRATÉGIAS

- I - estruturação do Sistema de Governança do Desenvolvimento Regional, para assegurar a cooperação federativa, articulação setorial, participação e controle social;
- II - inserção da dimensão regional nas políticas e planos do Governo Federal;
- III - regionalização dos instrumentos de planejamento e orçamento federal e estaduais;
- IV - fortalecimento dos mecanismos de financiamento do desenvolvimento regional, com aprimoramento, integração e expansão dos instrumentos existentes;
- V - estruturação de um modelo de planejamento integrado nas dimensões estratégica, tática e operacional, por meio da celebração de pactos de metas, elaboração de planos de desenvolvimento e construção de carteiras de projetos em diferentes escalas geográficas, respeitando o princípio do federalismo cooperativo;
- VI - implantação do Sistema de Informações do Desenvolvimento Regional, que assegure o monitoramento e a avaliação da PNDR e da dinâmica regional brasileira;
- VII - estímulo ao empreendedorismo e à inclusão produtiva nas regiões elegíveis da PNDR, por meio do fortalecimento de redes de sistemas produtivos e inovativos locais, integrando-os a sistemas regionais, nacionais ou globais.

# PROPOSTA DE DECRETO DE REVISÃO - ESTRATÉGIAS

- I. Estruturação de um Sistema de Governança do Desenvolvimento Regional, para assegurar a articulação setorial das ações do Governo Federal, a cooperação federativa e a participação social;
- II. Criação de um modelo de planejamento integrado, por meio da elaboração de pactos de metas, planos de desenvolvimento e elaboração de carteiras de projetos em diferentes escalas geográficas;
- III. Inserção da dimensão regional nos instrumentos de planejamento e orçamento federal e estaduais;
- IV. **Aprimoramento dos instrumentos de financiamento** do desenvolvimento regional;
- V. Estímulo ao empreendedorismo e à inclusão produtiva, por meio do fortalecimento de redes de arranjos de sistemas produtivos e inovativos locais, integrando-os a sistemas regionais, nacionais ou globais;
- VI. **Apoio à integração produtiva de regiões no entorno de projetos estruturantes ou de zonas de processamento;**
- VII. Implantação de um Sistema Nacional de Informações do Desenvolvimento Regional, que assegure o monitoramento e a avaliação da PNDR e da dinâmica regional brasileira.
- VIII. **Fortalecimento do Núcleo de Inteligência Regional, que auxilie o Governo Federal em ações de planejamento, de articulação de políticas e atores, de divulgação de resultados, assim como de fornecimento de dados, indicadores e análises regionalizadas;**

# O PAPEL DO SISTEMA MI NA NOVA POLÍTICA REGIONAL

- **DNA - ACÚMULO EM:**

- **INFORMAÇÃO TERRITORIAL**
- **ARTICULAÇÃO FEDERATIVA**
- **ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
- **PLANEJAMENTO REGIONAL**



**INTELIGÊNCIA REGIONAL**

- **HISTÓRICO:**

- 1736 - Secretaria de Estado dos Negócios Interiores do Reino (D. João V);
- 1891 - Ministério da Justiça e Negócios Interiores;
- 1967 - Ministério do Interior - Coordenação dos Organismos Regionais;
- 1990 – Secretaria de Desenvolvimento Regional (PR), “com a finalidade de planejar, coordenar, supervisionar e controlar a ação dos órgãos e entidades federais que atuassem em programas e projetos de desenvolvimento regional e também para articular-se com órgãos congêneres dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”.
- 1992 – Ministério da Integração Regional – “programas e projetos de integração regional, desenvolvimento urbano, relação com estados e municípios, irrigação e defesa civil”.
- 1998 - Secretaria Especial de Políticas Regionais (MP) - integração dos aspectos regionais das políticas setoriais, desenvolvimento urbano, controle da aplicação dos fundos e defesa civil.
- 1999 – Ministério da Integração Nacional

# Decreto 6047 - GOVERNANÇA

Instância	Representantes	Competências
<b>Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional, do Conselho de Governo</b>  <b>Comitê Executivo da Câmara de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional</b>  <b>Grupos temáticos</b>	Presidência: Chefe da Casa Civil Secretária Executiva: não definido Titulares de 18 órgãos :  Secretários Executivos de 18 órgãos	<ul style="list-style-type: none"><li>estabelecer diretrizes para a operacionalização da PNDR;</li><li>promover a articulação de políticas setoriais</li><li>ratificar a definição dos limites territoriais dos espaços sub-regionais e de outros espaços prioritários objeto da PNDR</li><li>propor critérios e aprovar diretrizes para a aplicação dos instrumentos financeiros ligados à PNDR;</li><li>aprovar o uso de recursos dos fundos setoriais dos Ministérios nos planos, programas e ações com impacto regional;</li><li>apreciar os relatórios de monitoramento dos planos, programas e ações da PNDR</li></ul>

# PLS - Governança

## 1. SISTEMA NACIONAL DE GOVERNANÇA DO DR - SNDR

1. Implementar, monitorar e avaliar a PNDR;
2. Dimensão participativa;
3. Coordenar a gestão integrada das políticas e planos, a articulação federativa e o planejamento dos recursos;
4. Articular com os governos estaduais o planejamento dos recursos voltados ao desenvolvimento regional;
5. Incentivar novos arranjos institucionais de governança com a finalidade de desenvolver as regiões

# PLS - GOVERNANÇA

Instância	Representantes	Competências
<p><b>Conselho Nacional de DR</b></p> <p><b>órgão colegiado de natureza permanente, caráter consultivo, propositivo e deliberativo, integrante da estrutura do MI</b></p>	<p><b>Instância Estratégica: Conselho Nacional</b>            Presidido pelo Ministro da Integração Nacional            Secretaria Executiva - SDR</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Representantes de Ministérios e Órgãos Federais;</li> <li>• Representantes dos Conselhos Macrorregionais de Desenvolvimento Regional;</li> <li>• Representantes dos Conselhos Estaduais de Desenvolvimento Regional;</li> <li>• Representantes das Instâncias Sub-Regionais de Desenvolvimento Regional;</li> <li>• Representantes da Sociedade Civil.</li> </ul> <p><b>Instância Tática: Câmara de Políticas Integração Nacional e Desenvolvimento Regional</b>            Presidida pela Secretaria Executiva da Casa Civil            Secretaria Executiva - SDR</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Representantes da Casa Civil,</li> <li>• Secretários Executivos de ministérios e</li> <li>• Dirigentes de órgãos federais que mantêm interface com a PNDR.</li> </ul> <p>Ministério da Integração Nacional            Superintendências do Desenvolvimento Regional</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaborar Pactos de Metas globais da PNDR</li> <li>• Estabelecer Regiões Programa (RPs) e validar as propostas pelas instâncias do SNDR</li> <li>• Validar propostas de criação de conselhos estaduais</li> <li>• Articular a regionalização de políticas e planos setoriais federais</li> <li>• Recomendar a regionalização dos instrumentos de planejamento e orçamento federal e estaduais</li> <li>• Propor metas e mecanismos de acompanhamento do financiamento do desenvolvimento regional</li> <li>• Apreciar proposta de criação do FNDR</li> <li>• Monitorar e avaliar a PNDR,</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar a convergência de suas ações aos objetivos da PNDR e à regionalização de suas políticas, planos e instrumentos de planejamento e orçamento, sem prejuízo das suas atuais atribuições</li> </ul>

# PLS - GOVERNANÇA

Instância	Representantes	Competências
<b>Conselhos Macrorregionais de DR</b>  <b>órgãos colegiados natureza permanente, caráter consultivo e propositivo, integrantes das estruturas das Superintendências</b>	<p>Instância Estratégica: Presidido pelo Superintendente de Desenvolvimento</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Representantes das Superintendências de Desenvolvimento;</li><li>• Representantes dos Governos Estaduais;</li><li>• Representantes das Instâncias Sub-Regionais de Desenvolvimento Regional que extrapolem a escala estadual;</li><li>• Representantes da Sociedade Civil.</li></ul> <p>Caberá à Presidência do Conselho Macrorregional buscar interface entre as diretrizes estabelecidas pelos CONDEL e Conselhos Macrorregionais.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Elaborar Pactos de Metas macrorregionais da PNDR;</li><li>• Construir Carteiras de Projetos Macrorregionais;</li><li>• Propor Regiões Programa (RPs) e encaminhar ao CN;</li><li>• Articular políticas estaduais em nível macrorregional e sua interface com políticas federais</li><li>• Definir diretrizes específicas para elaboração de planos</li></ul>

# PLS - GOVERNANÇA

Instância	Representantes	Competências
<b>Conselhos Estaduais de DR</b>  <b>órgãos colegiados de natureza permanente, caráter consultivo e propositivo, podendo ser criados por interesse dos governos dos estados</b>	Instância Estratégica: Presidido por instância governamental estadual <ul style="list-style-type: none"><li>• Representantes dos estados</li><li>• Representantes dos municípios</li><li>• Representantes das Instâncias Sub-Regionais de Desenvolvimento Regional</li><li>• Representantes da Sociedade Civil</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Elaborar Pactos de Metas estaduais da PNDR;</li><li>• Construir Carteiras de Projetos Estaduais;</li><li>• Propor Regiões Programa (RPs) e encaminhar ao CN;</li><li>• Articular políticas estaduais com impacto regional;</li><li>• Definir diretrizes específicas para elaboração de planos</li></ul>

# PLS - GOVERNANÇA

Instância	Representantes	Competências
<b>Instâncias Sub-Regionais de Desenvolvimento Regional</b>  <b>organizações públicas ou da sociedade civil que atuem territorialmente, em escala geográfica que extrapole o âmbito municipal.</b>	Podem ser consideradas Instâncias Sub-Regionais de Desenvolvimento Regional do SNDR, dentre outras existentes ou que vierem a se constituir, <ul style="list-style-type: none"><li>• Fóruns Mesorregionais,</li><li>• Colegiados Territoriais,</li><li>• Núcleos de Fronteira,</li><li>• Comitês de Bacias,</li><li>• Consórcios Municipais ou</li><li>• Agências de Desenvolvimento.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Elaborar Planos de Desenvolvimento Regional Sustentável - PDRS em Regiões Programa, no âmbito de sua área atuação;</li><li>• Propor os pactos de metas sub-regional da PNDR</li></ul>

# Proposta de Decreto de Revisão da PNDR - GOVERNANÇA

Instância	Representantes	Competências
<b>Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional, do Conselho de Governo</b>	<p>Presidência: Ministro da Integração</p> <p>Titulares dos seguintes órgãos :</p> <p>I da Casa Civil da Presidência da República, que a presidirá;</p> <p>II da Integração Nacional;</p> <p>III do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;</p> <p>IV – da Fazenda</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estabelecer diretrizes para a operacionalização da PNDR;</li> <li>• Aprovar propostas de planos, programas e ações de desenvolvimento regional;</li> <li>• Promover a articulação de políticas setoriais;</li> <li>• Ratificar a definição dos limites territoriais dos espaços prioritários da PNDR,;</li> <li>• Apreciar os relatórios de avaliação da PNDR;</li> <li>• Garantir a estruturação do Sistema de Governança do Desenvolvimento Regional</li> <li>• Garantir a estruturação do Sistema Nacional de Informações</li> <li>• Fortalecer os mecanismos de financiamento do desenvolvimento regional, com aprimoramento e integração dos instrumentos existentes;</li> <li>• Viabilizar a inserção orçamentária, no Plano Plurianual de Governo e orçamentos anuais, das ações federais prioritizadas nos planos regionais da PNDR;</li> <li>• Definir seu regimento interno.</li> </ul>
<b>Comitê Executivo da Câmara de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional</b>	<p>Secretários Executivos :</p> <p>I da Casa Civil da Presidência da República, que a presidirá;</p> <p>II da Integração Nacional;</p> <p>III do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;</p> <p>IV – da Fazenda</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aprovar os relatórios de acompanhamento da PNDR;</li> <li>• Elaborar propostas de planos, programas e projetos;</li> <li>• Monitorar a gestão dos planos de desenvolvimento regional;</li> <li>• Propor ao Ministério da Integração Nacional critérios e diretrizes para a aplicação dos instrumentos financeiros ligados à PNDR;</li> <li>• Garantir o contínuo fluxos de dados e informações.</li> </ul>

# Proposta de Decreto de Revisão da PNDR - GOVERNANÇA

Instância	Representantes	Competências
<b>Comitê Interministerial de Acompanhamento</b>	Coordenação: Ministério da Integração Representantes dos seguintes órgãos Casa Civil; Ministério da Fazenda; Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; Ministério da Defesa; Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; Ministério da Educação; Ministério das Cidades; Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações; Ministério do Meio Ambiente.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Monitorar e avaliar políticas, programas e ações federais desenvolvidos no âmbito da PNDR</li></ul>

## Valorização de políticas implícitas de DR

### EIXOS SETORIAIS DE INTERVENÇÃO

1. **Acesso a serviços**, com ênfase em gestão pública, saneamento, comunicações e mobilidade;
2. **Estruturação produtiva**, com ênfase em formação e qualificação profissional, sistemas produtivos e inovação;
3. **Expansão da infraestrutura**, com ênfase em logística e energia.

